



(<http://www2.camara.leg.br>)

- Paula Martins  
( [Sair](#) )

[Nova Solicitação \(/app/home\)](/app/home)

[Minha Conta \(/app/account/profile\)](/app/account/profile)

[Minhas Solicitações \(/app/account/overview\)](/app/account/overview)

180305-000170 - Recurso - Legislação interna sobre atuação da Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados

## Histórico de Comunicação

### Resposta Câmara dos Deputados

26/04/2018 13:00

Senhor(a) Paula Martins,

Em atenção ao solicitado, esclarecemos que o seu recurso foi submetido à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, que encaminhou as informações que seguem em anexo.

Por favor, não responda a este e-mail. Caso deseje entrar em contato, acesse o Fale Conosco da Câmara dos Deputados com seu login e senha:

<http://www2.camara.leg.br/participe/fale-conosco> (<http://www2.camara.leg.br/participe/fale-conosco>)

Atenciosamente,  
Câmara dos Deputados

### Demandante Paula Martins

20/04/2018 14:52

RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA REFERENTE AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº180305-000170

Com base nas previsões do art. 15 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a ARTIGO 19 vem interpôr recurso de 2ª instância do pedido de informação protocolado sob nº 180305-000170.

No dia 05 de Março de 2018, a ARTIGO 19 protocolou no sistema e-SIC da Câmara dos Deputados solicitação de Acesso à Informação em que solicitava o número e o inteiro teor da normativa interna da Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados que disciplina sua atuação frente a manifestações populares na Casa e imediações.

Em resposta, o Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados encaminhou no dia 13 de Março a Resolução da Câmara dos Deputados nº 18, de 2003, que disciplina, de forma genérica, os cargos e atribuições do Departamento de Polícia Legislativa. Destaca-se que, na Resolução nº 18, de

2003, a única referência que pode ser associada ao tipo de evento mencionado no pedido, isto é, a ocorrência de manifestações sociais, encontra-se na Seção IV, do Anexo I, que dispõe, em termos de competência e estrutura do Depol, sobre a Coordenação de Operações Especiais, o que inclui a supervisão de controle de multidões.

Todavia, ante os documentos apresentados, no dia 23 de Março de 2018 a ARTIGO 19 protocolou recurso de primeira instância, reiterando que o pedido feito originalmente não diz respeito à disciplina geral da polícia legislativa, suas competências e estrutura, mas sim ao protocolo operacional específico que regula os diversos aspectos da atuação dessa força diante de manifestações populares na Câmara dos Deputados e suas imediações.

Em 10 de abril, a Diretoria-Geral e ao Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados enviou resposta, reiterando que a conduta de seus agentes baseia-se, de forma ampla, nas normas constitucionais e legais e, internamente, na Resolução da Câmara dos Deputados n. 18, de 18 de dezembro de 2003, fornecida na primeira resposta.

Diante da falta de especificidade das normas levantadas, a ARTIGO 19 vem solicitar recurso de segunda instância para o acesso à documentação solicitada.

Novamente, a resposta fornecida refere-se aos princípios orientativos que norteiam a atuação dos agentes do Depol. Todavia, a solicitação inicial da Artigo 19, reiterada em recurso de 1º instância, diz respeito à normativa interna que regulamenta e limita, sob o princípio da legalidade, as suas ações específicas no contexto de manifestações sociais. Não se trata, assim, das “doutrinas” ou “diretrizes” genéricas aplicadas à conduta geral dos agentes. A resposta apresentada demonstra interpretação equivocada da solicitação de informação, o que exige reexame em sede do presente recurso, bem como uma nova e satisfatória resposta.

É sabido, ainda, que a normativa solicitada pela ARTIGO 19 no pedido inicial existe, já que, por ocasião da palestra “Aspectos Jurídicos do Contraterrorismo”, que ocorreu no dia 22 de Fevereiro de 2018, um representante do Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados fez alusão a um Protocolo Operacional Padrão da entidade aplicada ao contexto de manifestações nas dependências da Câmara.

Desse modo, a ARTIGO 19 reitera o pedido original e requer acesso a:

- i) o número da normativa interna do Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados Federal - Depol que disciplina a atuação deste órgão policial frente à ocorrência de manifestações sociais nas dependências ou adjacências da Câmara dos Deputados;
- ii) o inteiro teor da referida normativa.

ARTIGO 19

## Resposta Câmara dos Deputados

10/04/2018 13:42

Senhor(a) Paula Martins,

Em atenção ao solicitado, esclarecemos que a sua demanda foi submetida à Diretoria-Geral e ao Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados, que encaminharam as informações que seguem em anexo.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,  
Câmara dos Deputados

**Demandante Paula Martins**

**23/03/2018 14:12**

Com base nas previsões dispostas no art. 15 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a ARTIGO 19 vem interpôr recurso do pedido de informação de protocolo nº 180305-000170

No dia 05 de Março de 2018, a ARTIGO 19 protocolou no sistema e-SIC da Câmara dos Deputados solicitação de Acesso à Informação em que almejava conhecer o número e o inteiro teor da normativa interna da Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados que disciplina sua atuação frente a manifestações populares na Casa e imediações.

Em resposta, o Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados, encaminhou no dia 13 de Março a Resolução da Câmara dos Deputados nº 18, de 2003, que disciplina, de forma genérica, os cargos e atribuições do Departamento de Polícia Legislativa. Destaca-se que, na Resolução nº 18, de 2003, a única referência que pode ser associada ao tipo de evento mencionado no pedido, isto é, a ocorrência de manifestações sociais, encontra-se na Seção IV, do Anexo I, que dispõe, em termos de competência e estrutura do Depol, sobre a Coordenação de Operações Especiais, que inclui a supervisão de controle de multidões.

Todavia, ante os documentos apresentados, é necessário esclarecer que o pedido feito originalmente não diz respeito à disciplina geral da polícia legislativa, suas competências e estrutura, mas sim ao protocolo operacional específico que regula a os diversos aspectos da atuação dessa força diante de manifestações populares na Câmara dos Deputados e suas imediações.

Desse modo, a ARTIGO 19 reitera o pedido original e requer acesso a:

- i) o número da normativa interna do Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados Federal - Depol que disciplina a atuação deste órgão policial frente à ocorrência de manifestações sociais nas dependências ou adjacências da Câmara dos Deputados;
- ii) o inteiro teor da referida normativa.

ARTIGO 19

**Resposta Câmara dos Deputados**

**13/03/2018 10:42**

Senhor(a) Paula Martins,

Em atenção ao solicitado, esclarecemos que a sua demanda foi submetida ao Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados, que encaminhou as informações que seguem em anexo.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,  
Câmara dos Deputados

**Demandante Paula Martins**

**05/03/2018 17:14**

Com base nos dispositivos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a ARTIGO 19 requer as seguintes informações:

- i) o número da normativa interna do Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados Federal - Depol que disciplina a atuação deste órgão policial frente à ocorrência de manifestações sociais nas dependências ou adjacências da Câmara dos Deputados;
- ii) o inteiro teor da referida normativa.

### Anexos de Arquivo


- [Resposta ao protocolo 180305-000170 ..pdf](#)  
(/ci/fattach/get/11500/1520948555/filename/Resposta+ao+protocolo+180305-000170+..pdf) (511,71 KB)
- [Resposta recurso 180305-000170.pdf](#)  
(/ci/fattach/get/12260/1523378556/filename/Resposta+recurso+180305-000170.pdf) (240,22 KB)
- [Resposta ao segundo recurso.pdf](#)  
(/ci/fattach/get/12896/1524758456/filename/Resposta+ao+segundo+recurso.pdf) (2,22 MB)

### Detalhes Adicionais

<b>E-mail</b>	<a href="mailto:artigo19.centro@gmail.com">artigo19.centro@gmail.com (mailto:artigo19.centro@gmail.com)</a>
<b>Status</b>	Finalizada
<b>Criado</b>	05/03/2018 17:14
<b>Atualizado</b>	26/04/2018 13:02
<b>Tipo</b>	Solicitação de informação

 [Imprimir](#)

 [Imprimir](#)

[Perguntas Frequentes \(//www2.camara.leg.br/participe/fale-conosco/perguntas-frequentes\)](http://www2.camara.leg.br/participe/fale-conosco/perguntas-frequentes)  
[Acessibilidade \(//www2.camara.leg.br/accessibility-info\)](http://www2.camara.leg.br/accessibility-info)   [English \(//www2.camara.leg.br/english\)](http://www2.camara.leg.br/english)  
[Espanol \(//www2.camara.leg.br/espanol\)](http://www2.camara.leg.br/espanol)   [Extranet \(https://camaranet.camara.gov.br\)](https://camaranet.camara.gov.br)  
[Fale Conosco \(//www2.camara.leg.br/participe/fale-conosco?contexto=//www2.camara.leg.br\)](http://www2.camara.leg.br/participe/fale-conosco?contexto=//www2.camara.leg.br)  
[Glossário \(//www2.camara.leg.br/glossario\)](http://www2.camara.leg.br/glossario)   [Sobre o Portal \(//www2.camara.leg.br/sobre-o-portal\)](http://www2.camara.leg.br/sobre-o-portal)  
[Boletins eletrônicos \(//www2.camara.leg.br/participe/meus-boletins-eletronicos\)](http://www2.camara.leg.br/participe/meus-boletins-eletronicos)  
  [\(//www2.camara.leg.br/login\\_form\)](http://www2.camara.leg.br/login_form)